



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

O projeto em comento visa implementar a matéria, através de nova Lei, revogando-se a Lei nº 9.555, de 20 de julho de 1999, que dispõe sobre o mesmo assunto dando maior eficácia e efetividade nas medidas a serem tomadas a respeito da fiscalização e melhoria da ordenação das atividades no município, bem como dar maior clareza ao texto legal, evitando-se interpretações distorcidas de sua finalidade, também moralizando o exercício das atividades. Estamos seguindo uma mensagem do Executivo apresentada nesta casa no ano de 2018, o qual foi arquivado. Sendo um tema de grande importância e por se tratar da legislação vigente ter mais de 20(vinte) anos, é necessário atualizar a mesma.

A segurança de veículos e pedestres é uma das principais preocupações desta proposição, pois com o grande aumento da construção civil e reformas em geral, nossa cidade diversificou a demanda para a utilização dos serviços em caçamba estacionária, que é necessário e muito útil na retirada de entulhos.

Relatos de quase acidentes envolvendo pedestres e motoristas são uma constante em Juiz de Fora, pois os mesmos se surpreendem com a caçamba estacionada em locais que não são de costume. Já aconteceram abaloamentos entre carro e caçamba, danificando a lateral e assustando pessoas, uma vez que a pouca visibilidade e regras básicas para o seu uso não estão disciplinadas, contribuindo ainda mais para os riscos de acidentes.

Esta proposição tem como alicerce os princípios da legalidade, moralidade, interesse público e, principalmente, da eficiência quando da fiscalização, bem como o interesse público no cumprimento das normas legais de forma correta e na realização de atos que permitam a produção dos efeitos desejados, qual seja, a melhoria e segurança na ordenação das atividades urbanas, em especial na democratização da utilização dos espaços públicos do Município.

Além disso, o Projeto de Lei visa disciplinar a correta destinação de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, impedindo descartes em vias públicas, bem como a instalação das caçambas dentro de um determinado padrão. Questões que envolvem o meio ambiente são de suma importância, pois a preocupação do destino final dos entulhos e seu estudo refletem diretamente na qualidade de vida de todos nós. Disciplinar o uso das caçambas estacionárias é uma forma de proteger motoristas, pedestres, empresários do ramo, o patrimônio público e o nosso meio ambiente.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 09 de dezembro de 2021.



Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior - Podemos



Assinado via Intranet